

DECRETO Nº 8599-2020

Publicação Nº 2454526

DECRETO Nº 8.599, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Constitui e nomeia Comitê de Fiscalização para cumprimento das medidas de prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19), previstas no Decreto nº 8.586, de 13 de abril de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I do artigo 111 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO a decretação da situação de emergência no Município de Brusque por meio do Decreto nº 8.561, de 18 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO as disposições do art. 6º do Decreto nº 8.586, de 13 de abril de 2020, que torna obrigatória a utilização de máscaras domésticas de proteção por todos os cidadãos que circulam no território do Município de Brusque,

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Brusque,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Fiscalização para cumprimento das medidas de prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19), previstas no Decreto Municipal nº 8.586, de 13 de abril de 2020.

Art. 2º Ficam a Secretaria Municipal de Saúde, Guarda de Trânsito de Brusque, Defesa Civil e Departamento de Vigilância Sanitária do Município, autorizadas a agir na condição de autoridade de saúde em todo o território municipal, cabendo-lhes a fiscalização de todos os serviços e atividades liberadas a funcionar sob o regramento especial, durante a vigência da pandemia do COVID-19.

Art. 3º O Comitê de Fiscalização para cumprimento das medidas de prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19) será composto:

I – Secretário Municipal de Saúde – Dr. HUMBERTO MARTINS FORNARI

II – Diretor-Geral da Saúde – RODRIGO CESARI

III – Diretora da Saúde – ALÍCIA MARIA DE ANDRADE FAGUNDES

IV – Diretor da Secretaria de Trânsito e Mobilidade/Guarda de Trânsito – RENATO BIANCHI

V – Supervisor da Guarda de Trânsito do Município – EDER CARLOS BECKER

VI – Diretor da Defesa Civil de Brusque – ANDRÉ CRISTIANO ARCHER

VII – Técnico em Vigilância Sanitária – GILBERTO CARLOS SILVEIRA D'AVILA

Art. 4º O não cumprimento do regramento disposto no Decreto Municipal nº 8.586, de 13 de abril de 2020 implicará em infração sanitária delimitada no artigo 80 do Código Sanitário Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 23 de abril de 2020.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário da Saúde

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito